

**Aviso (extracto) n.º 15922/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Paços de Ferreira (Escola Secundária), concelho de Paços de Ferreira e Vilela (Escola Secundária), concelho de Paredes, ambos do distrito do Porto, passando por Paços de Ferreira, Quintã, Chaves, Sobreiros (Cruz.º), Visalto (Cruz.º), Sobreiros (Cruz.º), Campas (Cruz.º), Boavista, Sobrosa (Igreja), Sobral, Sobrosa (Rua do Prado), Cristelo (Bombas), Bousinde, Cristelo (Bombas), Cristelo (Cruz.º), Cristelo (Escola EB2,3), Cristelo (Cruz.º), Vilela (Mosteiro) e Santa Marta (Cruz.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300243367

**Aviso (extracto) n.º 15923/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Eiriz (Escola EB2,3) e Paços de Ferreira, ambos do concelho de Paços de Ferreira e distrito do Porto, passando por Rua da Costa (Cruz.º), Eiriz (Igreja), Eiriz, Portas (Cruz.º), Rua da Boavista (Cruz.º), Rua de Cales (Cruz.º), Portas (Cruz.º) e Carral.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300243578

**Aviso (extracto) n.º 15924/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barracão (Cruz.º com E.N. 209) e Cristelo (Escola EB2,3), ambos concelho de Paredes e distrito do Porto, passando por Alto da Parteira, Parteira (Cruz.º), Agrelo, Lordelo (Escola EB2,3), Lordelo (Igreja), Padrão, Santa Marta (Cruz.º), Vilela (Escola Secundária), Santa Marta (Cruz.º), Vilela (Mosteiro) e Cristelo (Cruz.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300243618

**Aviso (extracto) n.º 15925/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Lousada (Escola Secundária) e Lousada (S. Miguel) (Cruzeiro), ambos do concelho de Lousada e distrito do Porto, passando por Lousada (Escola EB2,3), Lousada, Santa Cristina de Nogueira, Santa Margarida e S. Miguel (Cruz.º).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300243764

**Aviso (extracto) n.º 15926/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Mota (Escola EB2,3) e Rebordões, ambos do concelho de Celorico de Basto e distrito do Braga, passando por Poças (cruz.), Borba da Montanha, Cabanelas, Borba da Montanha, Poças (cruz.) e Carvalho.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300243797

**Aviso (extracto) n.º 15927/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Cimo de Vila (Cruzamento) e Felgueiras (Escola Secundária e EB2,3), ambos do concelho de Felgueiras e distrito do Porto, passando por Sendim (cruz.), Codeçais, Sumidouro, Fonte da Poupá, Cabeça de Porca, Friande (Igreja), Tomadas (cruz.) e Felgueiras (Central Camionagem).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300243829

**Aviso (extracto) n.º 15928/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Fafe e Padrões (Cruzamento com E.N. 617), ambos do concelho de Fafe e distrito de Braga, passando por Antime, Antime (Igreja), S. Clemente, Telha (cruz.), Silvares (Escola EB2,3), Telha (cruz.), Regadas (cruz.), Seidões (cruz.), Seidões de Além, Seidões (cruz.), Vilardoufe, Lugar Novo (cruz.), Arnozela e Ardegão (Paço).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300243868

**Aviso (extracto) n.º 15929/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Landim, Lda., com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Cabeça de Porca (Cruzamento com E.N. 207-3), concelho de Felgueiras, distrito do Porto e Silvares (Escola EB2,3), concelho de Fafe, distrito de Braga, passando por Contenças, Regadas (Santo Estêvão), Regadas (cruz.) e Telha.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300245432